wencimento das parcelas de 24-10-2017 das Cédulas de Crédito Bancário nºs 330.800.376, 330.800.383, 330.800.384, 330.800.385, 330.800.385, 330.800.387, 330.800.387, 330.800.387, 330.800.389, 330.800.393, 330.800.393, 330.800.393, 330.800.393, 330.800.393, 330.800.394, 230.800.392, 330.800.393, 330.800.394, 230.800.395, 230.800.3 impienientação do repetimiento de fongo piazo, e, y) na atteração, nos contratos e cédulas de crédito bancário, das hipóteses de vencimento antecipado, para ficarem aderentes às respectivas cláusulas presentes na Cédula de Crédito Bancário nº 306.401.428 e na 7º Emissão de Debêntures da Cemig GT, passando as hipóteses de vencimento antecipado da dívida a serem as seguintes: - a financiada e/ou devedora solidária sofrer(em) protesto cambiário em valor unitário ou agregado superior a cem milhões de reais, salvo se for suspenso, cancelado ou ainda se forem prestadas garantias em juízo, em qualquer hipótese, no prazo máximo de trinta dias, contados da data em que for enviado aviso pelo Banco do Brasil á financiada o a devedora solidária, pedido de autofalência por parte da financiada e/ou da devedora solidária, pedido de autofalência por parte da financiada e/ou da devedora solidária, pedido de falência formulado por terceiros em face da financiada e/ou da devedora solidária, pedido de falência formulado por terceiros em face da financiada e/ou da devedora solidária, pedido de falência formulado por terceiros em face da financiada e/ou da devedora solidária, pedido de falência formulado por terceiros em face da financiada e/ou pela devedora solidária, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer eredor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida a homologação judicial do referido plano; ou ingresso pela financiada e/ou pela devedora solidária or mijuzo com requerimento de recuperação judicial independentemente de deferimento do juiz competente; - a financiada e/ou a devedora solidária por recurso dotado de efeito suspensivo; - diretamente ou por meio de prepostos ou mandatários, a financiada e/ou a devedora solidária por recurso dotado de efeito suspensivo; - diretamente ou por meio de prepostos ou mandatários, a financiada e/ou a devedora solidária, resta a Banco do Brasil, poderiam alterar seus julgamentos e/ou avalações de creditio; - venciemto natecipado e/ou na devedora solidár controle de capital da financiada e/ou da devedora solidária, salvo se por determinação legal, sem a expressa concordância do Banco do Brasil; - a financiada e/ou a devedora solidária modificar o objeto social, sem a prévia e expressa autorização do Banco do Brasil; - término, por qualquer motivo, de quaisquer contratos de concessão detidos pela financiada e/ou pela devedora solidária e que representem impacto material adverso na capacidade de pagamento da financiada e/ou da devedora solidária, exceto com relação às Usinas Hidrelétricas São Simão, Jaguara e Miranda; - descumprimento pela financiada e/ou pela devedora solidária, exceto com relação às Usinas Hidrelétricas São Simão, Jaguara e Miranda; - descumprimento pela financiada e/ou pela devedora solidária, conforme o caso, de qualquer obrigação não pecuniária decorrente dos contratos e cédulas de crédito bancário; - transformação do tipo societário da financiada e/ou da devedora solidária; vigente na data da realização da reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre esta Proposta de Deliberação da Diretoria Executiva e/ou do Conselho de Administração-PD, de modo a aumentar a parcela mínima dos lucros da financiada e/ou da devedora solidária a ser utilizada para pagamento dos dividendos obrigatórios, juros sobre o capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; - constituição, pela financiada, a qualquer tempo, ainda que sob condição suspensiva, de quaisquer garantias reais, ônus em favor de terceiros sobre quaisquer ativos, em garantia reais, ônus em favor de terceiros sobre quaisquer ativos, em garantia de futuras dividas incorridas pela financiada que possam, a critério do financiador, comprometer as garantias oferecidas ao financiador neste ou em qualquer outro instrumento de divida, ou que, ainda, possa comprometer a solvabilidade ou capacidade da financiada de honrar tempestivamente as obrigações assumidas perante o financiador; - caso a financiada e/ou a devedora solidária tomem alguma medida judicial ou arbitral, visando a anular, invalidar ou limitar a eficácia de quaisquer disposições, direitos, créditos sil; - a financiada e/ou a devedora solidária modificar o objeto social, sem a prévia e expressa autorização do Banco do Brasil; - término, por qualquer forma, suspenso, em qualquer hipótese, dentro dos pra legais; - existência de decisão administrativa final sancionadora, legais; - existência de decisão administrativa final sancionadora, exa-rada por autoridade ou órgão competente, salvo se a financiada apresen-tar ao Banco decisão judicial suspendendo integralmente os efeitos da decisão administrativa no prazo de até noventa dias corridos da sua publicação, em razão da prática de atos por parte da financiada e/ou da devedora solidária que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil e trabalho análogo ao de escravo, ou sentença conde-natória transitada em julgado, proferida em decorrência dos referidos atos ou, ainda, de outros que caracterizem assédio moral, sexual ou proveito criminoso da prostituição; - cassação, suspensão ou cancelamento veito criminoso da prostituição; - cassação, suspensão ou cancelamento da licença ambiental da financiada e/ou da devedora solidária pelo órgão ambiental competente, quando aplicável, ou que importem em crime contra o meio ambiente; - o Conselho de Controle de Atividades Financeiras-COAF concluir pela existência de quaisquer dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, previstos na Lei nº 9.613, de 03-03-1998, em razão de atos realizados pela financiada, ou por seus administradores ou dirigentes, e/ou ser condenada (financiada ou seus administradores ou dirigentes) pela prática desses crimes; - existência de decisão administrativa final sancionadora exarada por autoridade ou órgão competente confirmada definitivamente em juízo, em razão da prática, pela financiada, de atos lesivos, pela financiada ou por seus administradores ou dirigentes ou, simplesmente, em interesse ou beneficio, exclusivo ou não, da financiada contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846, de 01-08-2013, e/ou ser inscrito no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, previsto na mesma Lei; - não manutenção, pela financiada, do índice financeiro descrito a seguir (índice financeiro da financiada), o qual será verificado semestralmente com base nas informações semestrais consolidadas da financiada auditadas por auditor independente, dividagadas regularmente pela financiada; quociente da divisão da divida la quida pela soma do ebitda com os dividendos recebidos, que deverá ser igual ou inferior a: 5,5 vezes, para o exercício social encerrado em 31-12-2017; 5,0 vezes, para o exercício social encerrado em 31-12-2018; 4,5 vezes, para o exercício social encerrado em 31-12-2018; 4,5 vezes, para o exercício social encerrado em 31-12-2018; 4,5 vezes, para o exercício social encerrado em 31-12-2018; 4,5 vezes, para o exercício social encerrado em 31-12-2018; 4,5 vezes, para o exercício social encerrado em 31-12-2018; 4,5 vezes, para o exercício social encerrado em 31-12-2018; 4,5 vezes, pa da licença ambiental da financiada e/ou da devedora solidária pelo

2019; 3,0 vezes, para o exercício social encerrado em 31-12-2020; e, 2,5 vezes, a partir do exercício social encerrado em 31-12-2021 inclusive; - não manutenção, pela devedora solidária, do indice financeiro descrito a seguir (indice financeiro da devedora solidária), o qual será verificado com base nas informações semestrais consolidadas da devedora solidária auditadas por auditor independente, divulgadas regularmente pela devedora solidária: quociente da divisão da divida liquida pela soma do ebitda com os dividendos recebidos, que deverá ser igual ou inferior a: 4,5 vezes, para o exercício social encerrado em 31-12-2017; 4,25 vezes, para o exercício social encerrado em 31-12-2017; 4,25 vezes, para o exercício social encerrado em 31-12-2019; 3,0 vezes, para o exercício social encerrado em 31-12-2020; e, 2,5 vezes, a partir do exercício social encerrado em 31-12-2020; e, 2,5 vezes, a partir do exercício social encerrado em 31-12-2020; e, 2,5 vezes, a partir do exercício social encerrado em 31-12-2020; e, 2,5 vezes, a partir do exercício social encerrado em 31-12-2020; e, 2,5 vezes, a partir do exercício social encerrado em 31-12-2020; e, 2,5 vezes, a partir do exercício social encerrado em 31-12-2020; e, 2,5 vezes, a partir do exercício social encerrado em 31-12-2020; e, 2,5 vezes, a partir do exercício social encerrado em 31-12-2020; e, 2,5 vezes, a partir do exercício social encerrado em 31-12-2020; e, 2,5 vezes, a partir do exercício social encerrado em 31-12-2020; e, 2,5 vezes, a partir do exercício social encerrado em 31-12-2020; e, 2,5 vezes, a partir do exercício social encerrado em 31-12-2020; e, 2,5 vezes, a partir do exercício social encerrado em 31-12-2020; e, 2,5 vezes, a partir do exercício social encerrado em 31-12-2020; e, 2,5 vezes, a partir do exercício social encerrado em 31-12-2020; e, 2,5 vezes, a partir do exercício social encerrado em 31-12-2020; e, 2,5 vezes, a partir do exercício social encerrado em 31-12-2020; e, 2,5 vezes, a partir do exercício social encerrado em 31-12-2020; e, 2,5 v mensalmente), subtraído do saldo de caixa, equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários (ativo circulante), com base nas últimas demonstrações financeiras consolidadas da financiada ou da devedora solidária, conforme o caso, apresentadas à Comissão de Valores Mobiliários-CVM; - "ebitda": lucro antes dos juros, impostos sobre renda incluindo contribuição social sobre o lucro líquido, depreciação e amortização, calculado conforme a instrução CVM nº 527, de 04-10-2012, e o Oficio-Circular/CVM/SNC/SEP nº 01/2007, subtraído de equivalência patrimonial (coligadas), provisões para opções de venda, resultado não operacional, reorganização societária e efeito contábil da indenização da transmissão e dividendos recebidos (coligadas); e, - "dividendos recebidos": dividendos recebidos (coligadas); e, - "dividendos recebidos": dividendos recebidos (coligadas); e, - "dividendos recebidos": dividendos periodo em questão. IV-A matéria citada no III, acima, foi aprovada com a abstenção do Conselheiro Marcelo Gasparino da Silva e com o voto contrário dos Conselheiros Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes e Daniel Alves Ferreira. V-O Presidente, os Conselheiros Marcelo Gasparino da Silva, Daniel Alves Ferreira e Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes e o Diretor Adézio de Almeida Lima teceram comentários sobre assuntos de interesse da Companhia. Presenças: Conselheiros Sobre assuntos de interesse da Companhia. Presenças: Conselheiros José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga, Antônio Direcu Araújo Xavier, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Helvécio Miranda Magalhães Junior, José Pais Rangel, Marcelo Gasparino da Silva, Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, Nelson José Hubner Moreira, Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes, Daniel Alves Ferreira, Agostinho Faria Cardoso, Aloísio Macário Ferreira de Souza, Antônio Carlos de Andrada Tovar, Franklin Moreira Goncalves, Geber Focares de Oliveira, Luiz Guilherme Piva, Otávio Silva Camargo, R

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG CNPJ: 17.155.730/0001-64 MS/CS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO

MS/CS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO
Contrato
CN/CG - 5002000502 - Companhia Energética de Minas Gerais y
Ceres Inteligência Financeira Ltda Fundamento: Pregão Eletrônico
para Registro de Preços - MS/CS 500-H10199. Objeto: serviços de avaliação econômico-financeira (valuation) de empresas referentes ao Projeto Inhotim. Prazo 90 dias. Valor R\$28.302,34. Ass.: 16/10/2017.

2 cm -17 1029894 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG COMPANHIA ABERTA CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA CONVOCAÇÃO
Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 18 de dezembro de 2017, às 11 horas, na sede social, na Avenida Barbacena, 1.200, 21º andar, em Belo Horizonte-MG, a fim de deliberar-se sobre a recomposição do Conselho de Administração, em decorrência de vacância, com eventual recondução pelos acionistas dos atuais membros do Conselho de Administração

Administração. Na forma do artigo 3º da Instrução CVM nº 165, de 11-12-1991, alte-rada pela Instrução CVM nº 282, de 26-06-1998 e posteriores altera-ções, o percentual mínimo para que seja requerida a adoção do voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração da

coes, o percentual minimo par que seja requenta a adoçad to vorto militiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto.

O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia.

O acionista que desejar representar-se na referida Assembleia Geral deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei 6.404/1976 e do parágrafo único do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, exibindo no ato, ou depositando, preferencialmente até 14 de dezembro de 2017, os comprovantes de titularidade das ações, expedidos por instituição financeira depositária e procuração, com poderes especiais, na Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, na Av. Barbacena, 1200, 19º andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte, 10 de novembro de 2017.

José Afonso Bicalho Beltrão da Silva Presidente do Conselho de Administração

8 cm -14 1028738 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG Companhia Aberta - CNPJ 17.155.730/0001-64

CEMIG - PUBLICIDADE LEGAL 2017

Jornal O Tempo	Cemig Distribuição	Cemig Geração e Transmissão	Cemig Holding
Jul	R\$ 8.092,66	R\$ 0,00	R\$ 113.545,82
Ago	R\$ 49.550,28	R\$ 9.076,64	R\$ 6.905,00
Set	R\$ 2.154,36	R\$ 7.554,07	R\$ 1.947,21

Total Geral: R\$ 198.826,04

3 cm -17 1029917 - 1

3 cm -17 1029917 - 1
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 06.981.180/0001-16
MS/MT - AQUISIÇÃO DE MATERIAL
Pregão Eletrônico - CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - N° 530-G11712
- Grampo, Luva e Matriz de Compressão. Abertura da sessão pública 04/12/17, ås 9 horas - Envio de proposta: sitio www.cemig.com.br, até as 8h30 da data de abertura da sessão. Edital disponível, gratuitamente, no mesmo sitio. Ivna de Sá Machado de Araújo - Gerente de Aquisição de Material.
Pregão Eletrônico - CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - N° 530-G11724
- Decoração Natalina. Abertura da sessão pública 30/11/17, ås 9 horas - Envio de proposta: sitio www.cemig.com.br, até as 8h30 da data de abertura da sessão. Edital disponível, gratuitamente, no mesmo sitio. Ivna de Sá Machado de Araújo - Gerente de Aquisição de Material.
Pregão Eletrônico - CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - N° 530-G11726 - Piso Elevado. Abertura da sessão pública 30/11/17, às 9 horas - Envio de proposta: sítio www.cemig.com.br, até as 8h30 da data de abertura da sessão. Edital disponível, gratuitamente, no mesmo sítio. Ivna de Sá Machado de Araújo - Gerente de Aquisição de Material.
Pregão Eletrônico - CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - N° 530-G11764 - multiplex. Adendo n° 01 - Alteração do Prazo de Entrega - Abertura da sessão pública 01/12/17, às 9 horas - Envio de proposta: sítio www.cemig.com.br, até as 8h30 da data de abertura da sessão fedital disponíveis, gratuitamente, no mesmo sítio. Ivna de Sá Machado de Araújo. Gerente de Aquisição de Material.

cemig com br, até as 8h30 da data de abertura da sessão. Edital e adendos disponíveis, gratuitamente, no mesmo sítio. Ivna de Sá Machado de Araújo - Gerente de Aquisição de Material.

Pregão Eletrônico - Cemig D - № 530-G11698 - Religador Trifásico e controle microprocessado p/ religador Abertura da sessão pública 30/11/17, às 9 horas - Envio de proposta: sítio www.cemig.com br, até as 8h30 da data de abertura da sessão. Edital disponível, gratuitamente, no mesmo sítio. Ivna de Sá Machado de Araújo - Gerente de Aquisicão de Material. no mesmo sitio.

7 cm -17 1029904 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ 06.981.180/0001-16 - NIRE 31300020568
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO
Fica a acionista Companhia Energética de Minas Gerais convocada
para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 18 de dezembro de 2017, às 15 horas, na Av. Barbacena, 1200, 17º andar, ala A1, em
Belo Horizonte-MG, a fim de deliberar-se sobre a alteração na composição do Conselho de Administração, se houver modificação na composição do Conselho de Administração da acionista única, Cemig.
Belo Horizonte, 10 de novembro de 2017.
José Afonso Bicalho Beltrão da Silva
Presidente do Conselho de Administração.

3 cm -14 1028748 - 1

Presidente do Conselho de Administração

3 cm -14 1028748 - 1

Cemig Distribuição S.A.

CNPJ 06.981.180/0001-16 - NIRE 31300020568

Extrato da ata da 264º reunião do Conselho de Administração.

Data, hora e local: 09-06-2017, às 11 horas, na sede social. Mesa: Presidente: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros. Sumário dos fatos ocorridos: 1- Os Conselheiros abaixo citados manifestaram inexistência de qualquer conflito de seus interesses com as matérias da pauta desta reunião, exceto o Conselheiro Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz e Antônio Carlos de Andrada Tovar, que se declararam conflitados com a proposta referente ao Programa de Desligamento Voluntário Programado-PDVP 2017 e verba orçamentária adicional, retirando-se da sala quando da discussão e votação desse matéria e retornando à reunião após a votação da mesma, para o prosseguimento dos trabalhos. II- O Conselho aprovou: a) verba orçamentária adicional, em 2017, para despessa com o desligamento de empregados; b) a seguinte proposta do Presidente. com efeitos em 01-07-2017, podendo ser adiado por nova deliberação deste Colegiado: a destituição do Diretor Jurídico, Raul Lycurgo Leite; e, para cumprir o restante do atual mandato, ou seja, até a primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária em 2019, a eleição do Sr. Luciano de Araújo Ferraz, brasileiro, divorciado, advogado, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Matias Cardoso, 236/1104, Santo Agostinho, CEP 30170-050, CI M-2714321-SSPMG e CPF nº 767187276-87, para Diretor Jurídico, e, c) a tata desta reunião. III- O Conselho autorizou: a) a abertura do Processo Administrativo de Licitação, bem como a contratação, em regime de preço unitário, dos serviços de coleta de dados de consumo de energia elétrica em kWh, do Grupo "B", através de microcoletores de dados, nas modalidades convencionais e faturamento i imediato, nas seguintes regiões: Governador Valadares, Paracatu, Ponte Nova, Caratinga, Curvelo, Janaúba, Jui das respectivas incitações em retação ao preço tecnico, e, c) a anenação do imóvel urbano situado na R. Maria Izabel Curty, 82, Barreiro,
Belo Horizonte-MG, com área total de 52,764,17 m² e área construida de 54,16,00 m², registrado no 7º Oficio de Registro de Imóveis da
Comarca desse Município, no livro 2, matrícula nº 65.599, mediante
a abertura de Processo Administrativo de Licitação, pela modalidade
Pregão Reverso; bem como após a realização de dois Pregões desertos,
alteração da modalidade de alienação do referido imóvel para venda
direta, por meio da abertura do Processo Administrativo de Dispensa de
Licitação, mantidas as mesmas condições existentes nas duas últimas
licitações; e, ainda, após a realização de dois Pregões desertos, utilização do valor de liquidez forçada para a alienação do referido imóvel, apurado em laudo de avaliação emitido por empresa especializada,
em novo processo licitatório; além da venda direta, por meio da abertura do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, para órgão
ou entidade da administração pública, de qualquer esfera do governo,
após parecer jurídico específico. IV- O Conselhe reratificou a CRCA009/2017, para alterar o custo estimado do PDVP 2017, permanecendo
inalterados os demais termos daquela CRCA. V- O Conselhe ro Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz votou contrariamente à aprovação das 009/2017, para alterar o custo estimado do PDVP 2017, permanecendo inalterados os demais termos daquela CRCA. V- O Conselheiro Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz votou contrariamente à aprovação das matérias citadas na alinea "b" e"c" do item III, acima. VI- O Presidente esclareceu que a Diretoria Executiva ficará assim constituída, com efeitos em 01-07-2017: Diretor-Presidente: Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga; Diretor Vice-Presidente: Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga, interina e cumulativamente com suas funções de Diretor-Presidente; Diretor Comercial: Dimas Costa; Diretor de Desenvolvimento de Negócios: César Vaz de Melo Fernandes; Diretor de Distribuição e Comercialização: Luís Fernando Paroli Santos; Diretor de Finanças e Relações com Investidores: Adézio de Almeida Lima; Diretor sem denominação específica: Franklim Moreira Gonçalves; Diretor de Gestão Empresarial: José de Araújo Lins Neto; Diretor Jurídico: Luciano de Araújo Ferraz; Diretora de Relações es Recursos Humanos: Maura Galuppo Botelho Martíns; e, Diretor de Relações Institucionais e Comunicação: Luís Fernando Paroli Santos, interina e cumulativamente com suas funções de Diretor de Distribuição e Comercialização. VII- O Diretor eleito declarou - antecipadamente - que não incorre em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, não tendo nem representando interesse conflitante com o da Cemig D e assumiu compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios. Valores éticos e normas estabelecidos no Código ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com o la Companhia, não tendo nem representando interesse conflitante com o da Cemig D e assumiu compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos no Código de Conduta Profissional e Declaração de Princípios Éticos da Cemig e no Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais, VIII- O Presidente teceu comentários sobre assuntos de interesse da Companhia. Presenças: Conselheiros José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga, Antônio Direcu Araújo Xavier, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Helvécio Miranda Magalhães Junior, José Pais Rangel, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Nelson José Hubner Moreira, Patricia Gracindo Marques de Assis Bentes, Paulo Roberto Reckziegel Guedes, Saulo Alves Pereira Junior, Aloísio Macârio Ferreira de Souza, Ricardo Wagner Righi de Toledo, Agostinho Faria Cardoso, Antônio Carlos de Andrada Tovar, Geber Soares de Oliveira, José João Abdalla Filho, Luiz Guilherme Piva, Marina Rosenthal Rocha, Otávio Silva Camargo, Tarcísio Augusto Carneiro e Wieland Silberschneider; Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga, Conselheiro e Diretor-Presidente; Adézio de Araújo Lins Neto, Luis Fernando Paroli Santos e Maura Galuppo Bote-Almeida Lima, César Vaz de Melo Fernandes, Dimas Costa, José de Araújo Lins Neto, Luis Fernando Paroli Santos e Maura Galuppo Bote-Iho Martins, Diretores; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária. a) Anamaria Pugedo Frade Barros. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certífico o registro sob o nº: 6348429 em 10/11/2017.

26 cm -17 1029901 - 1

26 cm -17 1029901 - 1
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 06.981.180/0001-16
MS/CS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO
Aditivos
SC - Cemig Distribuição S.A. x AAW Telecomunicações e Eletricidade
Ltda. Objeto: Termo de Quitação e Recebimento Definitivo. Contrato
4570015847. Data 11/10/2017.
SC - Partes: Horizontes Energia S.A. x Construtora G-Maia Ltda.
Objeto: Acréscimo de serviço ao contrato 4680005121. Valor: de: R\$
2.863.200,00, para: R\$ 2.932.481,43. Ass.: 19/10/17.

2 cm -17 1029903 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ 06.981.176/0001-58 – NIRE 31300020550
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO
Fica a acionista Companhia Energética de Minas Gerais convocada
para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 18 de dezembro de 2017, às 17 horas, na Av. Barbacena, 1200, 12º andar, ala B1, em
Belo Horizonte-MG, a fim de deliberar-se sobre a alteração na composição do Conselho de Administração, se houver modificação na composição do Conselho de Administração da acionista única, Cemig.
Belo Horizonte, 10 de novembro de 2017.
José Afonso Bicalho Beltrão da Silva
Presidente do Conselho de Administração.

3 cm -14 1028743 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.

CEMIG GERAÇAO E TRANSMISSAO S. A.

MS/MP: 66,981,176/0001-58

MS/MT - AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Pregão Eletrônico - CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A. Nº 510-G11663 - Transformadores, Autotransformadores e Reatores.
Adendo nº 02 - Substituição de Anexo do Edital - Abertura da sessão
pública 29/11/17, às 9 horas - Envio de proposta: sitio www.cemig.com.
br, até as 8h30 da data de abertura da sessão. Edital e adendos disponíveis, gratuitamente, no mesmo sítio. Ivna de Sá Machado de Araújo
- Gerente de Aquisição de Material.

3 cm -17 1029900 - 1

Cemig Geração e Transmissão S.A.

CNPJ 06 581.176/0001-58 - NIRE 31300020550

Extrato da ata da 320° reunião do Conselho de Administração.

Data, hora e local: 16-10-2017, ås 18h15min, na sede social e com participação também por conferência telefoñica. Mesa: Presidente: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros. Sumário dos fatos ocorridos: 1-0 Conselhoro abaixo citados manifestaram inexistência de qualquer conflito de seus interesses com a matéria da pauta desta reunião. II- O Conselho autorizou, com o aval da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig: a) a postergação, em sessenta dias, do vencimento das parcelas de 26-10-2017 e de 30-10-2017 dos Contratos de Abertura de Credito Fixo r 333.0800-39: a 330.800-39; celebrados com a Cemig GT e o Banco do Brasil S.A.-Banco do Brasil, nos vadores de RS319, milhões e de RS95, milhões, respectivamente, bem como a alteração dos encargos financeiros sobre o saldo devedor de 108% da variação da taxa média dos Certificados do Eupésistos Interbancários CDI para 128,00% da variação da taxa média dos Cottatos. Com o Banco do Brasil, do Quanto Aditivo aos citados Contratos; b) a postergação, em sessenta dias, do vencimento das parcelas de 24-10-2017 das Cédulas de Crédito Bancário m°s 330.800-337, 330.800-338, 330.800,394, 330.800,385, 330.800,391, 330.800,392, 330.800,393, 330.800,393, 330.800,393, 330.800,391, 330.800,392, 330.800,393, 330.800,3 vistos nos artigos 333 e 1425 do Código Civil Brasileiro; - transferir o controle de capital da financiada e/ou da devedora solidária, salvo se por determinação legal, sem a expressa concordância do Banco do Brasil; - a financiada e/ou a devedora solidária modificar o objeto social, sem a prévia e expressa autorização do Banco do Brasil; - término, por qualquer motivo, de quaisquer contratos de concessão detidos pela financiada e/ou pela devedora solidária e que representem impacto material adverso na capacidade de pagamento da financiada e/ou da devedora solidária, exceto com relação às Usinas Hidrelétricas São Simão, Jaguara e Miranda; - descumprimento pela financiada e/ou a devedora solidária, conforme o caso, de qualquer obrigação não pecuniária decorrente dos contratos e cédulas de crédito bancário; - transformação do tipo societário da financiada e/ou da devedora solidária; alteração da política de dividendos prevista no Estatuto Social da devedora solidária vegente na data da realização da reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre esta Proposta de Deliberação da Diretoria Executiva e/ou do Conselho de Administração-PD, de modo a aumentar a parcela minima dos lucros da financiada e/ou da devedora solidária a ser utilizada para pagamento dos dividendos obrigatórios, juros sobre o capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; - constituição, pela financiada, a qualquer tempo, aimá que sob condição suspensiva, de quaisquer garantias reais, ônus em favor de terceiros sobre quaisquer ativos, em garantia de futuras dividas incorridas pela financiada que possam, a critério do financiador, comprometer as garantias oferecidas ao financiada rose o me favor de terceiros sobre quaisquer ativos, em garantia de futuras dividas incorridas pela financiada que possam, a critério do financiadaro, comprometer as garantias oferecidas ao financiada or em favor de terceiros sobre quaisquer ativos, em garantia de futuras dividas incorridas pela